



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. Nº 424

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TÉRMO ADITIVO, PARA PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar TÉRMO ADITIVO, objetivando a prorrogação de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para Instalação e Funcionamento da Casa da Agricultura de Tarabai.

§ 1º -- A prorrogação do referido convênio será por mais dois anos

§ 2º -- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas, pelo Convênio celebrado em 19 de janeiro de 1.982, autorizado pela Lei Municipal nº 381/81, de 19 de setembro de 1.981.

ARTIGO 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 16 de janeiro de 1.984.

*Jalon*  
JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

*Jalon*  
P/Secretaria